



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano III • Nº 107

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Decreto Nº 42/2022, de 03 de junho de 2022** - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação imóvel urbano abaixo que se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SZDTSBCPJMPB+PXW/0JGIA

Decretos



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

DECRETO Nº 42/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação imóvel urbano abaixo que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a área urbana localizada próximo da Rua do Posto Palmeirão, nesta cidade de Jaborandi, Bahia, onde encontra-se uma edificação com dois pavimentos, sendo um com 2.496m² (dois mil e quatrocentos e noventa e seis metros quadrados) e o outro com 178,01m² (cento e setenta e oito metros quadrados), aptos para uso imediato.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade de expandir e melhorar a logística da administração local, bem como fomentar a urbanização e desenvolvimento.

CONSIDERANDO o interesse público em aprimorar o seu atendimento, proporcionando ao usuário uma maior humanização, com conforto e adequação aos serviços dispensados pelos Órgãos e Secretarias Municipais, proporcionando melhor preparação e ampliando, inclusive o acesso aos trabalhos ofertados à população do Município, com maior transparência.

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a ampliação do paço municipal para atender à necessidade da administração que está em franco desenvolvimento e ampliação das suas atividades primárias, já não atendidas pela estrutura atual da Prefeitura;

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea “m” art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifício público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, nos moldes do parágrafo único deste artigo, o imóvel abaixo relacionado:

- um terreno urbano, localizado próximo da Rua do Posto, nesta cidade de Jaborandi-BA, medindo 50m (cinquenta metros) de frente e fundo, por 150m (cento e cinquenta metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 7.500m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), com dois pavimentos, limitando-se com pelo lado direito com Sr. José Ferreira Alves, lado esquerdo com o Sr. Jonas Ferreira de Moura, fundo com Sr. Jonas Ferreira de Moura e a frente com a Rua do Posto, registrado no Cartório do Registro de Imóveis

Gestão 2021.2024



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

e Hipotecas da Comarca de Coribe, Bahia, através da matrícula nº 7.213, com as seguintes benfeitorias:

a) No primeiro pavimento (térreo), uma (01) recepção/espera, com piso cerâmico, duas (02) portas de vidro, um (01) surgão, com piso cerâmico, com duas escadas com piso granito, corrimão inox e vidro, duas (02) janelas de vidro, duas (02) circulação com piso cerâmico, três (03) banheiro com piso cerâmico e portas de vidro, basculante de vidro, um (01) um vestiário masculino com porta de vidro e cerâmica, um (01) vestiário feminino com porta de vidro e piso cerâmico, uma (01) copa aberta com piso cerâmico, um (01) refeitório com uma (01) porta de vidro e duas (02) janelas de vidro, piso cerâmico, uma (01) cozinha com porta de vidro e uma (01) janela de vidro, piso cerâmico, uma (01) garagem toda em paralelepípedo, e cobertura metálica; uma (01) guarita com porta e janela de vidro, piso cerâmico com cobertura na laje, um (01) depósito com telha metálica, estrutura metálica, cobogó em todas as paredes, piso granito, totalizando uma área construída de 2.496m²(dois mil e quatrocentos e noventa e seis metros quadrados);

b) No Pavimento Superior Nº 01, três (03) escritórios com piso cerâmico, três (03) portas de vidro, duas (02) janelas de vidro, três (03) banheiros, com piso cerâmico e portas de vidro, basculante de vidro, um (01) cofre com porta de vidro e cerâmica, dois (02) pergolados, uma (01) sala com piso cerâmico, uma (01) porta de vidro, uma (01) circulação com uma (01) janela de vidro e piso cerâmico, todos estes cômodos do pavimento 01, coberto com telha metálica, estrutura metálica, paredes em bloco 09x19 cerâmico, totalizando uma área construída de 178,01m²(cento e setenta e oito metros quadrados), conforme memorial descritivo de 01 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O referido imóvel constante do art. 1º deste Decreto fica destinado para a extensão do paço municipal com a instalação de secretarias e órgãos municipais deste Município, a fim de atender ao interesse público relevante.

Art. 2º - Fica de imediato constituída uma Comissão Especial para estimarem o preço da área retro citada, nomeando para tanto, os servidores efetivos a seguir:

- Sr. **Jaime Batista de Azevedo**, portador do RG nº 4300043 SSP/BA, inscrito CPF sob o número 400.766.955-49, Mat. 308.

Sr. **George José Ramos dos Santos**, portador do RG nº 15.464.472-29 SSP/BA, inscrito CPF. sob o número 038.999.805-22, Mat. 1153.

Sr. **Valmineudes Silva dos Santos**, portador do RG nº 05.912.604-33 SSP/BA, inscrito CPF sob o número 602.629.155-53, Mat. 37006.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Gestão 2021.2024



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. O Expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365/1941, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Memorial Descritivo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborandi, Bahia, em 03 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA:67068324568
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA:67068324568
Dados: 2022.06.03 16:08:03 -03'00'
MARCOS ANTÔNIO MATOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão 2021.2024

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL

1. OBJETO

- TERRENO 7500,00m²
- GALPÃO COMERCIAL TERREO 2339,00m²
- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA 335,00m².

2. GENERALIDADES

- 2.1. Imóvel com boa localização, às margens da via de acesso que liga colônia do formoso a jaborandi, locado em terreno plano retangular dimensões aproximadas de 50mx150m com limites na lateral direita, esquerda e fundos com particulares, limitando-se na frente com via. Acesso pavimentado com infraestrutura básica como abastecimento de água, energia, telefone, esgoto sanitário. Sua estrutura é de concreto e aços, alvenaria de tijolo cerâmico, coberta com telha metálica, piso em concreto e porcelanato.

3. CONDIÇÕES DO IMÓVEL

- 3.1. Imóvel em bom estado de conservação apto para uso não sendo necessário adequações e reparos para atender às necessidades do município.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1. Matérias :

- a) **Piso Cerâmico** com rejunte de cimento nos ambientes internos, com rodapés do mesmo material na estrutura administrativa.
- b) **Piso cimentado** desempolado nos ambientes do galpão e externos.
- c) **Forros e vedações:** Os forros são em gesso e paredes em bloco cerâmico para todos os ambientes.
- c) **Revestimentos:** Todas as paredes são revestidas com reboco e pintura látex acrílicos, com exceção das áreas molhadas como banheiro, cozinha e área de serviços que possuem revestimentos cerâmico.
- d) **Esquadrias/gradis**
As portas e janelas são em vidro temperado.
As portas externas são em chapa metálica com pintura esmalte.
As grades externas são em chapa de aço com esmalte sintético.
- e) **Cobertura:** sua cobertura possui estrutura de aço e telha metálica.

5. AMBIENTES

- RECEPÇÃO 01
- VESTIÁRIO COM WC 02
- COZINHA 03
- REFITÓRIO 01
- COPA 01
- SALA DE ESCRITÓRIO 06
- COFRE 01
- BANHEIRO 05
- GALPÃO DE ARMAZENAMENTO 01
- DOCA
- DEPOSITO DE MATÉRIAS
- ESTACIONAMENTO PAVIMENTADO

JABORNADI- BA, 06 de OUTUBRO de 2021.



Assinado de forma
digital por
ANTOCELIO RIBEIRO
TEIXEIRA:7776565652
0

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Solicitante: Prefeitura Municipal de JABORANDI

Interessada: OESTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ATACADISTA

Objeto: Imóvel urbano (GALPÃO) localizada no perímetro urbano da cidade de Jaborandi, à Rua do posto palmeirão, estrada que liga jaborandi a Colônia do Formoso, s/n, com os seguintes confrontantes: LADO DIREITO com o Sr. Jose Ferreira Alves, LADO ESQUERDO e FUNDOS com Sr. Jonas Ferreira de Moura, FRENTE com a Estrada, conforme consta registrado no livro auxiliar 1-c sob nº 28279, registro feito em 18-09-2017, no qual está edificado em uma área de terra de 50 metros de largura por 150 de comprimento, no total de 7.500 m², sob avaliação para aquisição pela Solicitante para instalação do prédio da Prefeitura e órgãos municipais.

LOCALIZAÇÃO



Informações sobre a imagens apresentadas:

- 1) As imagens aéreas da localização do imóvel foram obtidas por acesso ao site Google Maps (
- 2) Localização: As margens da – Estrada Jaborandi/Colônia do Formoso, no perímetro urbano, com distância de aproximadamente 1200M. da prefeitura Municipal, dentre outros órgãos.
- 3) Imóvel de fácil acesso por e com toda infraestrutura básica como: rede de abastecimento de água e rede de esgoto, energia, telefone e pavimentação interna.
- 4) Data em que foi obtida a imagem: 06/10/2021
- 5) Coordenada geográfica: LAT 13°37'27.81\"S LONG 44°27'33.71\"O
- 6) Observações: Dimensões do Imóvel: 7.500,00m². - Área com benfeitorias: 2674,00m²

JABORANDI - BA, 06/10/2021

Antocélio Ribeiro Teixeira – Eng^o. Civil
CREA BA nº 42370/D

VISTA EXTERNA



FOTOGRAFIA 1 -



GUARITA



ACESSO PAVIMENTADO



DOCA

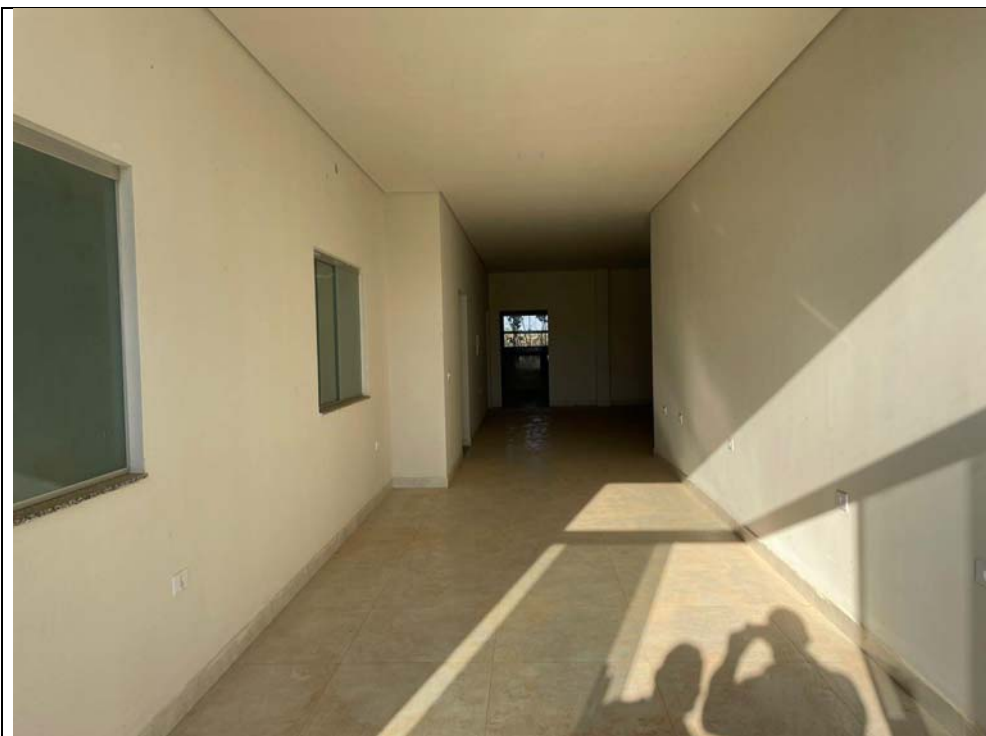


GALPÃO DE ARMAZENAMENTO

VISTA INTERNA DO IMÓVEL – ÁREA ADMINISTRATIVA



SALAS DE ESCRITÓRIOS



CORREDOR DE ACESSO

Assinado de forma
digital por ANTOCELIO
RIBEIRO
TEIXEIRA:77765656520